

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE (SEMMA)****ATA DA 246ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DO MEIO AMBIENTE DA SERRA – COMDEMAS, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2021
EM FORMATO ON-LINE**

1 Aos quinze dias do mês de junho de 2021, às 09h, por meio da plataforma on-line Cisco
2 Webex Training, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra –
3 COMDEMAS para a 246ª Reunião Plenária Ordinária, conforme prévia convocação, com
4 a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Verificação do *Quórum* e
5 Abertura da sessão; 2. Aprovação da Ata da 245ª Reunião Plenária Extraordinária; 3.
6 Informes Gerais; 4. Relato de processos; 5. Distribuição de Processos; 6. Encerramento.
7 A reunião foi aberta pelo Secretário de Meio Ambiente Claudio Denicoli dos Santos,
8 Presidente do COMDEMAS. Estão presentes em votação os Srs. Conselheiros: Camila
9 Gomes Pacheco/Suplente SEMMA; Rahony Bregensk Alves/Titular SEMMA; Joana
10 Martins e Mendonça Sodré/Titular SEPLAE; Gilberto Santana/Titular PROGER; Gilson
11 Mesquita de Faria/Titular FTIEES; Rosa Maria Picoli/Titular ASES; Iberê Sassi/Titular 1ª
12 Entidade Ambientalista; Paulo Henrique dos Santos Pereira/Suplente SESE; Graciele
13 Zavarize Belisário/Titular FINDES; Klinger de Resende Dutra/Titular CREA-ES; Fernando
14 Baptista/Titular Serviços Públicos; Marcos Antônio dos Reis Tosta/Titular SESA; Luiz
15 Carlos Fernandes Leite/Titular SEDU; Guilherme Lima/Titular FAMS, Alexandre
16 Charpinel/Instituto BioEcologia. Secretária Executiva do Comdemas: Graciely Aparecida
17 Pirovani da Costa Soares. Participou também da reunião os representantes das
18 empresas Ambiental Serra Drª Andreia Carvalho, RER Empreendimentos Alexandre
19 Schulbert e da CESAN Dr. David Dalla Passos. **Item 1 - Verificação do Quórum e**
20 **Abertura da sessão:** registro de quórum conforme sondagem anexa. **Item 2 –**
21 **Aprovação da Ata 245ª: Em regime de votação pela aprovação da ATA 245ª:** Aprovada,
22 conforme sondagem anexa, sendo 9 votos pela aprovação: CREA/ES, SESE, ASES, FINDES,
23 SEDU, Serviços Públicos, FAMS, SESA e PROGER (SESA E PROGER - voto verbal). 01
24 abstenção: 2ª Entidade Ambientalista/Instituto BioEcologia, pois não participou da
25 última reunião. **3. Informes Gerais:** o conselheiro Guilherme informa que assumiu a
26 pasta de meio ambiente e saneamento das Associações de Moradores e considerando
27 que no mês de junho comemora-se o mês do meio ambiente pretende realizar uma

28 ação e que conta com a participação de todos e informa que terá reunião com o
29 secretário para fazer um planejamento. O Presidente informa que com a informatização
30 dos processos, a SEMMA viu a necessidade de alteração da lei, assim, estará
31 encaminhando aos conselheiros uma minuta de alteração do Código Municipal de Meio
32 Ambiente para conhecimento e manifestação dos conselheiros, solicita o retorno dos
33 conselheiros com as manifestações e sugestões no prazo máximo de 15 dias para dar os
34 encaminhamento junto a Câmara. **4. Relato de Processos: 4.1 Processo: nº 27143/2019**
35 **e apensos:** Auto de Infração: 8271571/2019 – Multa, Valor de R\$ 18.000,00,
36 AUTUADO(A): FERNANDO LUIZ DA CRUZ ELLES, Relator: Marcos Tosta/Titular SESA,
37 Motivo da autuação: A autuação ocorreu por realizar construção em solo não edificável
38 inserido em área legalmente protegida e alterar o aspecto de local especialmente
39 protegido em razão de seu valor paisagístico, ecológico, arqueológico, turístico.
40 **Discussão e deliberação:** o conselheiro lê seu parecer e é favorável a manutenção do
41 auto de infração em sua totalidade. Após discussões o conselheiro Gilson solicita vistas
42 aos autos. **4.2 Processo: nº 8491/2020 e apensos:** Auto de Infração: 8272105/2020 -
43 Multa, Valor de R\$ 5.001,00, Autuado(a): ECO 101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A,
44 Relator: Graciele Belisário/FINDES, Motivo da autuação: por realizar disposição de
45 resíduos sólidos (areia e plástico) e efluente líquido, com coloração escura e com fedor
46 fétido, análogo ao de uma fossa séptica, em local não licenciado para este fim. O fato
47 ocorreu no dia 08/01/2020 às 16h17min., com a utilização do veículo caminhão
48 mercedes bens branco placa MSC 6818, estando a serviço da empresa Eco 101.
49 Endereço da ocorrência: Rod. Br 101 Norte, Nova Carapina, frente a entrada do bairro
50 Cidade pomar, entre as vias”. RETORNO DE DILIGÊNCIA. **Discussão e deliberação:** a
51 conselheira Graciele faz a apresentação do seu relato, sendo favorável a redução da
52 multa para o valor mínimo de R\$ 2.0001,00 (dois mil e um reais). Após discussões e
53 esclarecimentos. **Em regime de votação:** com a relatora pela redução da multa para o
54 valor mínimo de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais): 08 votos pela redução, sendo: FINDES,
55 SESE, ASES, 2ª Entidade Ambientalista/Instituto BioEcologia, SEMMA, Serviços Públicos,
56 FAMS, Presidente do Comdemas (desempate, conforme Regimento Interno). 07 Votos
57 contra a redução, sendo: SESA, SEDU, SEPLAE, CREA/ES, 1ª Entidade
58 Ambientalista/Instituto Goiamum, PROGER, FTIEES. **4.3 Processo: nº 68486/2019 e**
59 **apensos:** Auto de Infração: 8272012/2019 – Multa, valor R\$ 60.003,00, Autuado: RER
60 EMPREENDIMENTOS LTDA, Relator: Guilherme Lima/FAMS, Motivo da autuação: A
61 autuação ocorreu por concorrer com a disposição inadequada de resíduos sólidos

62 (entulhos, pneus e lixos domésticos) diretamente no solo, além da queima indevida com
63 alteração de local especialmente protegido por lei em sua propriedade sob inscrição
64 imobiliária 011.2.351.0386. **Discussão e deliberação:** o conselheiro Guilherme baixa em
65 diligência o processo a fim de verificar se a empresa é reincidente e se o terreno é de
66 propriedade da empresa e para verificar se existe delimitação do terreno. O Presidente
67 informa que terá que se ausentar da reunião bem rapidamente, para participar de
68 agenda com secretários e o prefeito e solicita que a Secretária Executiva assuma a
69 presidência até o seu retorno à reunião. **4.4 Processo: nº 30626/2019 e apensos:** Auto
70 de Infração: 8271654/2019 - Multa - Valor R\$ 1.001,00, Autuado(a): ESCOLA INTEGRA
71 LTDA ME, Relator: Camila Pacheco/SEMMA, Motivo da autuação: A autuação ocorreu
72 por deixar de atender a Notificação nº 10828479/2018 para realizar a ligação do
73 efluente sanitário na rede pública, sem coleta e tratamento. **Discussão e deliberação:** a
74 conselheira Camila/Suplente SEMMA, explica que houve uma divergência da JAR, pois
75 na decisão a relatora da JAR diz que não caberá recurso em 2ª instância, pois a empresa
76 não cumpriu o artigo 2º do Decreto Municipal nº 7046/2016, porém no ofício a JAR
77 concede o prazo para interposição de defesa ao Comdemas. Assim, a conselheira é
78 favorável a manutenção da multa, porém com possibilidade de conversão conforme
79 solicitado pela empresa. Após discussões a conselheira Joana solicita vistas ao processo.
80 **4.5 Processo: nº 74029/2019 e apensos:** Auto de Infração: 8272071/2019 - Multa, Valor
81 R\$ 5.001,00, Autuado(a): PATRICK NOVAIS DOS SANTOS, Relator: Guilherme Lima/FAMS,
82 Motivo da autuação: A autuação ocorreu por descumprimento ao Auto de Embargo nº
83 01813/2019, onde o mesmo continuava executando atividade de pintura ao ar livre.
84 **Discussão e deliberação:** o conselheiro faz a leitura do parecer, sendo favorável a
85 manutenção da multa em sua totalidade. Em regime de votação: com o relator pela
86 manutenção da multa em sua totalidade: 12 Votos: SESE, SESA, ASES, SEDU, SEMMA,
87 SEPLAE, CREA/ES, Serviços Públicos, FAMS, 1ª Entidade Ambientalista/Instituto
88 Goiamum, PROGER, FTIEES. 01 abstenção: 2ª Entidade Ambientalista/Instituto
89 BioEcologia, não conseguiu participar das discussões para votar. **4.6 Processo: nº**
90 **66218/2019 e apensos:** Auto de Infração: 8271955/2019, Valor R\$ 22.001,00,
91 Autuado(a): N & S SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ENTULHOS LTDA, Relator: Carlos
92 Alberto/Titular IDAF, Ementa: A autuação ocorreu por despejar resíduos sólidos em local
93 especialmente protegido – APA da Lagoa Jacuném. Fato constatado no dia 05 de
94 outubro, sábado, às 09h50min; e por dificultar ação da fiscalização ambiental (condutor
95 do veículo não atendeu solicitação da fiscalização e evadiu-se do local). **Discussão e**

96 **deliberação:** a secretária executiva realiza a leitura do parecer do conselheiro Carlos
97 Alberto, sendo ele favorável a manutenção do auto de infração em sua totalidade,
98 acompanhando a decisão proferida em 1ª instância. **Em regime de votação:** com o
99 relator pela manutenção do auto de infração, acompanhando a decisão proferida em 1ª
100 instância. 12 Votos: SESE, SESA, ASES, SEDU, SEMMA, SEPLAE, CREA/ES, FAMS, 1ª
101 Entidade Ambientalista/Instituto Goiamum, PROGER, FTIEES (voto verbal). 01 abstenção:
102 Serviços Públicos, pois o conselheiro não está presente para esclarecimentos. **4.7**
103 **Processo nº 23423/2020 e apensos: Auto de Infração:** 8272223/2020 – Multa, Valor
104 R\$ 6.000,00, **Autuado(a):** LUIZ CARLOS RIZZO, **Relator:** Carlos Alberto/Titular IDAF,
105 **Motivo da autuação:** A autuação ocorreu por descrição da infração “Fica aplicada
106 penalidade de multa ambiental por concorrer para queima indevida com emissão de
107 fumaça ocasionando incomodo aos moradores e despejo de entulhos de obras
108 diretamente sobre solo e sem tratamento adequado. **Discussão e deliberação:** a
109 secretária executiva realiza a leitura do parecer do conselheiro Carlos Alberto, sendo ele
110 favorável a manutenção do auto de infração em sua totalidade, acompanhando a
111 decisão proferida em 1ª instância. **Em regime de votação:** com o relator pela
112 manutenção do auto de infração, acompanhando a decisão proferida em 1ª instância.
113 13 Votos: SESE, SESA, ASES, SEDU, SEMMA, SEPLAE, CREA/ES, 2ª Entidade
114 Ambientalista/Instituto BioEcologia, Serviços Públicos, FAMS, 1ª Entidade
115 Ambientalista/Instituto Goiamum, PROGER, FTIEES. 01 abstenção: FINDES. **4.8 Processo**
116 **nº 36064/2020 e apensos: Auto de Infração:** 8272286/2020 – Multa, Valor R\$ 10.000,00,
117 **Autuado(a):** SUPERMERCADOS CASAGRANDE LTDA, **Relator:** Camila Gomes
118 Pacheco/Suplente SEMMA, **Ementa:** A autuação ocorreu por lançar efluente (óleo e
119 gordura de uso culinário) sem tratamento e/ou com qualidade inferior a determinada
120 pelas normas vigentes na rede coletora de esgoto, no solo, rede de drenagem pluvial e
121 curso d’água. **Discussão e deliberação:** o conselheiro faz a leitura de seu parecer, sendo
122 favorável à manutenção do Auto de Infração em sua totalidade. **Em regime de votação:**
123 com o relator pela manutenção do auto de infração em sua totalidade: à unanimidade
124 com o relator. **4.9 Processos: nº 13681/2020 e apensos: Auto de Infração:**
125 8272149/2020 – Multa, Valor R\$ 25.003,00, **Autuado(a):** ERGGLUZ ENGENHARIA, **Relator:**
126 Camila Gomes Pacheco/Suplente SEMMA, **Motivo da autuação:** operar atividade
127 potencialmente poluidora desprovido de licença ambiental, o lançamento irregular de
128 efluente industrial (óleo) na rede pluvial e no solo, e ainda a disposição de resíduos
129 sólidos impregnados com óleo no solo no solo (luvas, trapos, máscaras, latas e filtros),

130 causando degradação ambiental. **Discussão e deliberação:** o conselheiro faz a leitura de
131 seu parecer, sendo favorável à manutenção do Auto de Infração em sua totalidade. Após
132 questionamentos, o conselheiro Fernando/Serviços Públicos solicita vistas aos autos.
133 **4.10 Processo nº 60711/2019 e apensos:** Auto de Infração: 8271867/2019 – Demolição,
134 AUTUADO(A): CONNECT ARMAZÉM E LOGÍSTICA EIRELI, Relator: Alexandre Charpinel/2ª
135 Entidade Ambientalista - Instituto BioEcologia, Motivo da autuação: A autuação ocorreu
136 por meio dos agentes fiscais, que lavrou o Auto de Infração n.º 8271867/2019 –
137 Demolição, tendo por descrição do fato “Providenciar a demolição das cercas e
138 edificações instaladas aos fundos do imóvel sob inscrição imobiliária 010.7.121.0042.001,
139 sito à Rua 6B, s/nº, quadra 14B, Civit II – Serra – ES.” Considerando o Parecer Técnico
140 DRN/SEMMA nº 847/2018 a área na qual foram feitas as construções consiste em ZPA
141 (Zona de Proteção Ambiental) 01, 02 e 03 e integra a Área de Proteção da Lagoa
142 Jacuném. **Discussão e deliberação:** o conselheiro faz a leitura de seu parecer, sendo
143 favorável à manutenção do auto de demolição, acompanhando decisão da JAR proferida
144 em 1ª instância. **Em regime de votação:** com o relator pela manutenção do auto de
145 demolição acompanhando a decisão JAR: à unanimidade com o relator. Os processos
146 constantes dos itens 4.11 ao 4.44 serão relatados na próxima reunião. **5. Distribuição de**
147 **processos:** houve distribuição de processos, conforme sorteio anexo. **6. Encerramento:**
148 O Presidente agradece a presença de todos, propõe um reunião extraordinária, ficando
149 a data a ser definida entre os conselheiros e a secretaria executiva. encerrando a
150 reunião às 11h e 40 minutos, reunião da qual eu, Secretária Executiva, Graciely
151 Aparecida Pirovani da Costa Soares, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e
152 pelo Presidente da reunião, acompanhada das sondagens anexas.

153 **Assinaturas:**

154

155

156

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Presidente do COMDEMAS

Secretário de Meio Ambiente

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do COMDEMAS